



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Ofício nº 212/2023 - GP.

Trizidela do Vale (MA), 16 de março de 2023.

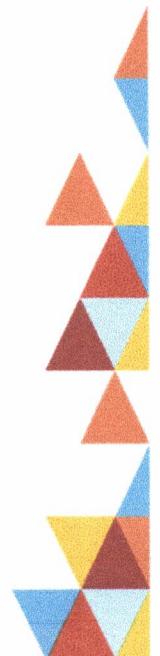
Ao Exmo. Senhor
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a **Lei nº 480/2023-GP, de 16 de março**, dispõe sobre a reestrutura do instituto de previdência social e **Lei nº 481/2023-GP, de 16 de março**, cria o Clube Peteca de Ouro, para fins de conhecimento, conforme em anexo.

Atenciosamente,

pp: [Signature]
Thamirys Brandão da Conceição
Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021-GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 480, de 16 de março de 2023.

Altera o artigo nº 12 da Lei Municipal nº 308/2017, que “dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Trizidela do Vale-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 308/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públícos Municipais de Trizidela do Vale-MA, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 12 “O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públícos Municipais de Trizidela do Vale – MA (IPSMTV) será administrado por sua Superintendência, composta de 07 (sete) membros, conforme artigo nº 12 da Lei Municipal nº 308/2017.

- I. UM PRESIDENTE;
- II. DOIS ASSESSORES JURÍDICOS;
- III. DOIS CONTADORES;
- IV. UM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS;
- V. UM ASSESSOR TÉCNICO DO RECURSOS HUMANOS;
- VI. DOIS SECRETÁRIOS;
- VII. UM CONTROLADOR;
- VIII. TRÊS AUXILIARES ADMINISTRATIVO;
- IX. UM MEDICO PERITO
- X. UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- XI. DOIS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 481, de 16 de março de 2023.

Cria o Clube Peteca de Ouro C-P-O no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Trizidela do Vale-Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei pretende utilizar o esporte em sua modalidade, enfatizando a inclusão social, traduzindo como um fator de desenvolvimento e transformação humana, no caso das crianças gerando mais saúde, equilíbrio, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade. Oferecer a oportunidade de aprendizagem, iúdica e fundamentos formativos esportivos que irá contribuir para desenvolvimento psico-físico-social de crianças através da prática esportiva no âmbito, de forma orientada e com acompanhamento profissional.

Art. 2º - Será compreendido como turma, por idade específica, as turmas serão compostas por (20) vinte alunos, sendo um encontro por semana, a ser escolhido ficando a carga de negociação, alunos e professores. Também será necessária a autorização do responsável, com preenchimento de ficha de inscrição e cópia da Certidão de Nascimento ou RG do aluno.

Art. 3º - A presente Lei Clube Peteca de Ouro, poderá sofrer alterações e atualizações de acordo as idades e quantidades oferecidas nas categorias e bases das atividades esportivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE MARÇO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

